



CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES

NOVO HORIZONTE-BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Novo Horizonte-BA, 02 de junho de 2025.

Projeto de Lei nº 08, de 14 de maio de 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Novo Horizonte para o exercício de 2026 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Novo Horizonte, referente ao exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao artigo 165, § 2º da Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei Orgânica Municipal.

A matéria foi encaminhada com a devida justificativa, acompanhada dos anexos de metas fiscais, prioridades e riscos fiscais, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes.

II – ANÁLISE JURÍDICA E DE MÉRITO

A proposição legislativa encontra-se formal e materialmente adequada, observando os preceitos legais que norteiam a elaboração das leis orçamentárias. O projeto detalha as prioridades da administração pública municipal, fixa metas fiscais e apresenta os parâmetros para a programação e execução das despesas, bem como orientações sobre pessoal, encargos sociais, saúde, educação e arrecadação tributária.

Ressalta-se que o projeto respeita os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e planejamento, além de prever instrumentos de controle, transparência e participação popular.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Redação e Legislação Final **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2025**, por estar em conformidade com a legislação vigente e atender ao interesse público na

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia

C.N.P.J 63.098.263/0001-03

CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067



CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES

NOVO HORIZONTE- BAHIA

organização e planejamento das finanças públicas do Município para o exercício de 2026.

VALDIR BASTOS DA SILVA

Presidente

JEFFERSON BERNARDO SANTOS VIEIRA

Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO NETO DE OLIVEIRA

Secretário